

REQUERIMENTO

(do Sr. MAURO BENEVIDES)

Senhor Presidente,

Estando em tramitação a PEC 146/07, do Sr. Jackson Barreto, que “Dá nova redação ao art. 75 da Constituição Federal e cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas”, requeiro a Vossa Excelência determinar as providências necessárias para a efetivação do despacho de apensação dessa PEC 146/07 à PEC nº 28/07, do Sr. Vital do Rêgo Filho, que “Acrescenta o art.73-A à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão externo de controle das Cortes de Contas”, estendendo àquela o parecer pela admissibilidade proferido pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) à PEC 28/08, que já se encontra em apreciação na Comissão Especial que tenho a honra de presidir.

Cabe esclarecer, Senhor Presidente, que há precedentes na Casa, tanto para a apensação como para a extensão dos pressupostos de admissibilidade, e, assim sendo, uma vez que trata de matéria idêntica, a PEC 146/07 se respalda nos mesmos pressupostos de admissibilidade já reconhecidos pela CCJC à PEC 28/07.

Reitero, portanto, o requerimento, enfatizando ainda a conveniência de se emprestar racionalidade e economicidade ao processo legislativo.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2009 .

Deputado MAURO BENEVIDES

PMDB/CE